

## **RESOLUÇÃO N°01/2023.**

O Município de Cabreúva, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n°195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e no item 18.4 do Edital de Chamamento Público n°06/2023 da Seleção de Projetos Audiovisuais para Firmar Termo de Execução Cultural:

### **RESOLVE:**

1. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1) Pertinência, qualidade e relevância do projeto cultural, 2) Atendimento às especificações do Edital, 3) Acessibilidade e descentralização das ações, 4) Currículo do proponente e capacidade de realização e 5) Adequação orçamentária.
2. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate por idade, sendo o candidato mais velho prioritário na etapa de classificação.

Cabreúva, 05 de novembro de 2023

**MARCO RIBEIRO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA